

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3590ª; Realizada em: 12/01/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000293/2009; Interessado: ROMANA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. ME – Decisão nº 014/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a alteração da condição do imóvel de Estoque para Reservado PRÓ/DF, em nome da empresa Romana Construções e Reformas Ltda. ME; b) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do COPEP/DF constante da Resolução nº 30/2021, de 1º de junho de 2021, da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade Tecnologia e Logística, a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Romana Construções e Reformas Ltda. ME, CNPJ nº 03.041.975/0001-56, no âmbito do PRÓ/DF-II, tendo por objeto os imóveis nºs 246470-5 e 246471-3, denominados Lotes 23 e 24, Conjunto "B", Área Complementar 104 - Santa Maria/DF, com áreas de terrenos de 2.400,00m², para cada lote, perfazendo o total de 4.800,00m², pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, Lei Distrital nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, Lei Distrital nº 6.251, de 27 de dezembro de 2018, e Lei Distrital nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015, de 22 de julho de 2020, bem como na Resolução nº 241 - CONAD/Terracap;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL****DECISÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 74ª Reunião Extraordinária Plenária do CONAM/DF, realizada no dia 11 de janeiro de 2022, e considerando o artigo 291 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 15, § 10 da Lei 041/1989 decide:

I – Aprovar o Relatório SEI nº 77200734, constante do processo 00391-00007465/2020-51, que se manifesta favorável ao prosseguimento do rito de licenciamento ambiental para parcelamento de solo do empreendimento denominado Setor Habitacional Alto Manguelral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião-RA SÃO/ XIV, em nome da Cooperativa de Mulheres de Samambaia- COOPERMUSA;

II – Aprovar a inclusão de Condicionante específica na Licença Prévia do empreendimento denominado Alto Manguelral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA SÃO/ XIV, objeto do processo 00391-00007465/2020-51, além das Condicionantes já constantes e aprovadas no Relatório SEI nº 77200734, nos seguintes termos:

a) "As Licenças de Instalação de cada fase do empreendimento, só poderão ser emitidas mediante a comprovação de infraestrutura aprovada pelas concessionárias e dos recursos necessários para a operação, observando as anuências e legislações vigentes";

III – Aprovar os seguintes encaminhamentos relacionados ao processo 00391-00007465/2020-51:

a) "Envio de Ofício do CONAM/DF à ADASA com recomendações para, no momento da concessão de eventual outorga para o empreendimento Setor Habitacional Alto Manguelral, constante do processo 00391-00007465/2020-51, que sejam observadas as determinações do Planos de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, correspondente à região";

b) "Envio de Ofício do CONAM/DF à Secretaria de Estado de Mobilidade e Transporte do Distrito Federal, com recomendações para observar e agregar as alternativas modernas relacionadas à mobilidade urbana e transporte na região de localização do empreendimento denominado Alto Manguelral, como forma de minimizar e/ ou solucionar os impactos negativos de circulação naquela região";

c) "Envio de Ofício do CONAM/DF à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com recomendações para observar, quando do Licenciamento Urbanístico para o empreendimento Setor Habitacional Alto Manguelral, traçado viário principal e as diretrizes para mobilidade urbana, especialmente de uso coletivo, de modo a conferir melhor qualidade de vida e do ambiente";

IV- Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Presidente do Conselho, Substituta

Secretária Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública o indeferimento de pedido de outorga: Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 57/2020 - ADASA/SRH/COUT. André Luis Tracca, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos superficiais, por meio de bombeamento, para fins de irrigação, localizada no endereço Lote 7, área "A", PAD/DF, Paranoá, Brasília - DF, Bacia Hidrográfica São Marcos, Unidade Hidrográfica Alto Rio Samambaia. Processo 0197-001505/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 255/2021 - ADASA/SRH/COUT. Diego Catelan Gonzalez, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na BR-020, KM 12.8 Loteamento Estâncias Vila Rica, Gleba I, Chácara 65, 66 e 67, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo 00197-00001343/2021-65.

Outorga nº 256/2021 - ADASA/SRH/COUT. João Queiroz de Assis, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 08, Chácara 215, Casa 01, Vicente Pires - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 0197-001970/2008.

Outorga nº 258/2021 - ADASA/SRH/COUT. Luciana Adriana Lima de Lira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Monjolo, Assentamento Márcia Cordeiro Leite, Chácara 01, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo 0197-001570/2015.

Outorga nº 261/2021 - ADASA/SRH/COUT. Líder Posto de Serviços LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para uso